Lei nº 0303/53

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1954.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A receita do município de Divinópolis, para o exercício de 1954, e orçada em cr$ 3.666.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação;

Art. 2º A despesa do município de Divinópolis, para o exercício de 1954, e fixada em cr$ 3.666.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1954.

Divinópolis, em 12 de novembro de 1953.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.45 de 15/11/1954